



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 27 / 06 / 17 *Phivara*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao § 2º do Art. 69 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ART. 2º DO ART. 69 DO REGIMENTO INTERNO.

PROTOCOLO GERAL Nº 2328/2017

Data: 20/06/2017 - Horário: 10:05



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 69 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69(...)

§ 2º Não haverá limite máximo para a participação de um mesmo vereador em Comissões Permanentes”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de junho de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de resolução visa não limitar a participação dos Vereadores há somente três comissões, isso porque a atividade parlamentar não deve sofrer restrições. E o Vereador que quiser participar de mais de três comissões, deve ter o direito a tal. Auxiliando assim, mais intensamente, os trabalhos realizados nesta Egrégia Casa de Leis.

Portanto Nobres Vereadores com o intuito de envolver mais Vereadores nas Comissões Permanentes desta Egrégia Casa de Leis, é o presente projeto de resolução, objetivando alterar o texto normativo que limita a atuação dos Nobres Edis há até três Comissões Permanentes.

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Vereador Rafael Goffi Moreira